

PROCESSO 2022000026

AUTORIA: GOVERNADORIA

Início: 29/03/2022 16:47 PM Término: 29/03/2022 16:49 PM

Parlamentar	Voto	Hora
ALVARO GUIMARAES (UB)	Sim	16:48:18
AMAURI RIBEIRO (PAT)	Sim	16:48:46
AMILTON FILHO (SD)	Sim	16:49:24
ANTONIO GOMIDE (PT)	Sim	16:49:15
BRUNO PEIXOTO (MDB)	Sim	16:48:19
CHICO KGL (UB)	Sim	16:48:35
DEL. ADRIANA ACCORSI (PT)	Sim	16:48:03
DR. ANTONIO (UB)	Sim	16:48:26
FRANCISCO OLIVEIRA (PSDB)	Sim	16:49:20
HENRIQUE ARANTES (MDB)	Sim	16:47:57
HENRIQUE CESAR (PSC)	Sim	16:48:09
JULIO PINA (PRTB)	Sim	16:49:15
LEDA BORGES (PSDB)	Sim	16:48:30
LUCAS CALIL (PSD)	Sim	16:48:24
MAJOR ARAUJO (-)	Sim	16:49:09
MAX MENEZES (MDB)	Sim	16:48:22
RAFAEL GOUVEIA (PROG)	Sim	16:49:00
RUBENS MARQUES (PROS)	Sim	16:48:20
TALLES BARRETO (PSDB)	Sim	16:49:14
THIAGO ALBERNAZ (SD)	Sim	16:48:50
TIAO CAROCO (UB)	Sim	16:47:28
VIRMONDES CRUVINEL (CIDA)	Sim	16:48:24
WAGNER NETO (PROS)	Sim	16:47:38
WILDE CAMBAO (PSD)	Sim	16:48:15

Totais: Sim:24 Não:0 Brancos:0

Resultado: APROVADA

Aprovado o Decreto Legislativo que indica o nome de Jorge Jesus Bernardo para compor o Conselho Estadual de Educação. À Secretaria para as devidas providências.



1 Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 131-P

Goiânia, 31 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

De ordem do Senhor Presidente, encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, o incluso Diário da Assembleia nº **13.810**, de 29 de março de 2022, que publica o Decreto Legislativo nº **597**, de 29 de março de 2022, que aprova a indicação do nome de **JORGE DE JESUS BERNARDO** para compor o Conselho Estadual de Educação.

Atenciosamente,


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
- Diretor Parlamentar -



DECRETO LEGISLATIVO Nº 597, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Aprova a indicação do nome de JORGE DE JESUS BERNARDO para compor o Conselho Estadual de Educação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome de JORGE DE JESUS BERNARDO, CPF/ME nº 268.435.608-49, para compor o Conselho Estadual de Educação, na condição de membro titular, como representante do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Educação Superior do Estado de Goiás – SEMESG, pelo período de 4 (quatro) anos, com início do mandato a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de março de 2022.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -


Deputado ALVARO GUIMARAES
- 1º SECRETÁRIO


Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO



Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXIII

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

NUM.: 13.810

ATOS DA ASSEMBLEIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 596, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Aprova a nomeação de EDSON ARANTES JÚNIOR para composição do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual e do art. 16, inciso XIV, da Lei Complementar estadual nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a nomeação de **EDSON ARANTES JÚNIOR**, CPF/ME nº 001.765.491-29, na condição de representante da Universidade Estadual de Goiás – UEG, por indicação do Conselho Universitário, para compor o Conselho Estadual de Educação, como membro titular, com mandato de 4 (quatro) anos a partir da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de março de 2022.

Deputado **LISSAUER VIEIRA**
- PRESIDENTE -

Deputado **ÁLVARO GUIMARÃES**
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado **JULIO PINA**
- 2º SECRETÁRIO -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 597, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Aprova a indicação do nome de **JORGE DE JESUS BERNARDO** para compor o Conselho Estadual de Educação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome de **JORGE DE JESUS BERNARDO**, CPF/ME nº 268.435.608-49, para compor o Conselho Estadual de Educação, na condição de membro titular, como representante do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Educação Superior do Estado de Goiás – SEMESG, pelo período de 4 (quatro) anos, com início do mandato a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de março de 2022.

Deputado **LISSAUER VIEIRA**
- PRESIDENTE -

Deputado **ÁLVARO GUIMARÃES**
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado **JULIO PINA**
- 2º SECRETÁRIO -

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ÁLVARO GUIMARÃES
ALYSSON LIMA
AMAURI RIBEIRO
AMILTON FILHO
ANTÔNIO GOMIDE
BRUNO PEIXOTO
CAIRO SALIM
CHARLES BENTO
CHICO KGL
CLÁUDIO MEIRELLES
CORONEL ADAILTON
DELEGADA ADRIANA ACCORSI
DELEGADO EDUARDO PRADO
DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO
DR. ANTONIO
FRANCISCO OLIVEIRA
GUSTAVO SEBBA
HELIO DE SOUSA
HENRIQUE ARANTES



DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200036003163,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 10 de março de 2022, PAULO ROBERTO NUNES SEGUNDO, CPF/ME nº 769.001.001-63, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear MARA FERNANDES DA SILVA, CPF/ME nº 937.660.841-00, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

Art. 2º Exonerar MARA FERNANDES DA SILVA, CPF/ME nº 937.660.841-00, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, e nomear THAÍS ARAÚJO TAVARES, CPF/ME nº 042.890.431-94, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 1º e 2º ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 295227

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037001865,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RICARDO APARECIDO DE SOUSA, CPF/ME nº 873.991.641-34, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear THARE COUTINHO DE SOUZA NETO, CPF/ME nº 071.192.061-33, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 295233

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso V do art. 85 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200002018858,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, o Major QOPM 30.798 RODRIGO DE PAULA SILVA, CPF nº 996.989.861-20, da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 7 de fevereiro de 2022.

Goiânia, 5 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 295236

DECRETO LEGISLATIVO Nº 596, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Aprova a nomeação de EDSON ARANTES JÚNIOR para composição do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual e do art. 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a nomeação de EDSON ARANTES JÚNIOR, CPF/ME nº 001.765.491-29, na condição de representante da Universidade Estadual de Goiás - UEG, por indicação do Conselho Universitário, para compor o Conselho Estadual de Educação, como membro titular, com mandato de 4 (quatro) anos a partir da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de março de 2022.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Protocolo 295239

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005005978,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VINÍCIUS MATHEUS JOSÉ SILVA, CPF/ME nº 059.136.971-03, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear JOSIANA RODRIGUES CARVALHO, CPF/ME nº 059.370.331-67, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 295240

DECRETO LEGISLATIVO Nº 597, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Aprova a indicação do nome de JORGE DE JESUS BERNARDO para compor o Conselho Estadual de Educação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome de JORGE DE JESUS BERNARDO, CPF/ME nº 268.435.608-49, para compor o Conselho Estadual de Educação, na condição de membro titular, como representante do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Educação Superior do Estado de Goiás - SEMESG, pelo período de 4 (quatro) anos, com início do mandato a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de março de 2022.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Protocolo 295241

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso III, e 72, inciso III, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100063002265,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor WALMIR PEREIRA LIMA, CPF nº 342.388.161-53, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 295244

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos da Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do acordo formalizado na Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Estadual - CCMA, vinculada à Procuradoria-Geral do Estado, e devidamente homologado por sentença na Ação Ordinária nº 5083630-49.2021.8.09.005, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, também conforme o Processo nº 202100003017077,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o Agente de Polícia de 1ª Classe, WESLEI ANTÔNIO DA SILVA, CPF/ME nº 617.423.761-34, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, na Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Estabelecer que, consoante o acordo homologado na Ação Ordinária nº 5083630-49.2021.8.09.005, este Decreto somente produz efeitos, inclusive financeiros, a partir da data de sua publicação.

Goiânia, 5 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 295253

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNA OLIVEIRA DO AMARAL, CPF/ME nº 044.741.961-71, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo artigo 1º fica condicionada ao atendimento do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de abril de 2022; 134ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 295339

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005005218,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DIVANI EVANGELISTA CARDOSO, CPF/ME nº 292.177.091-15, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear VINÍCIUS MENDES DE MOURA, CPF/ME nº 041.555.651-10, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 295340

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso III, e 72, inciso III, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200063000313,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor HUMBERTO ANTÔNIO FERREIRA, CPF nº 771.610.411-04, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Comunicação, do Poder Executivo estadual - Agência Brasil Central, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 295341